

R E S O L U Ç Ã O N.º 413/2022

Criação da Comissão Eleitoral 2022, dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 20ª REGIÃO/MS, no uso de suas atribuições legais, regimentares e na Resolução COFECON n. 2.106 de 30 de maio de 2022:

C O N S I D E R A N D O o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional, na 481ª Sessão Plenária Ordinária de 14 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral do CORECON-MS para as eleições 2022, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente da Comissão Eleitoral:

Diogo Costa da Silva

Membros da Comissão:

Andreia Cambiaghi Saragoça

Homero José Figliolini

Suplente:

Augusto César Portella Malheiros

Art. 2º - Caso haja renúncia de qualquer um ou de todos os membros da Comissão Eleitoral, no decorrer dos Trabalhos Eleitorais, o Presidente do CORECON/MS nomeará imediatamente outro(s) economista(s) para substituí-lo(s), em tantas vagas quanto existirem, “ad referendum” do Plenário, devendo comunicar o fato ao(s) representante(s) da(s) chapa(s) eventualmente já inscrita(s).

Art. 3º - A Comissão eleitoral tem ampla autonomia para conduzir o processo eleitoral no âmbito do CORECON/MS, à qual competirá, dentro outros, orientar, comandar, responder a consultas, decidir sobre requerimentos, recursos e impugnações administrativas, disponibilizar informações e publicações pertinentes à eleição.

Art. 4º - O Presidente do CORECON/MS deve providenciar todo o apoio à Comissão Eleitoral para o desempenho normal de suas funções.

Art. 5º - Das decisões das Comissões Eleitorais cabe recurso ao plenário do CORECON/MS e, destas decisões, ao Plenário do COFECON.

Art. 6º - Serão aplicáveis ao processo eleitoral as regras constantes na Resolução COFECON n. 1.981 de 23 de outubro de 2017 (atualizada).

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2022.

Paulo Salvatore Ponzini

Conselheiro Presidente

Conselho Regional de Economia da 20ª Região - MS

